



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.758/2020

(Instrução n. 0600098-02.2020.6.01.0000 – classe 19)

Dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica a que se refere o art. 53 da Resolução TSE n. 23.603/2019, de 12.12.2019, alterada pela Resolução TSE n. 23.624/2020.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais (Constituição Federal, artigo 96, inciso I, alínea “b”; Código Eleitoral, artigo 30, inciso II) e regimentais (Regimento Interno, artigo 17, inciso XXIX),

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI n. 0002387-47.2019.6.01.8000;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução TSE n. 23.603, de 12.12.2019, alterada pela Res. n. 23.624/2020, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação pelos Tribunais Regionais Eleitorais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a quem caberá planejar, conduzir e definir a organização e o cronograma dos trabalhos de auditoria de urnas eletrônicas, com a seguinte composição: Juiz de Direito Dr. Robson Ribeiro Aleixo, que presidirá os trabalhos e os seguintes servidores do quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, na qualidade de membros: Danilo Monteiro de Barros e Francisco das Chagas Monteiro de Santana, representantes da Secretaria de Administração e Orçamento; Zanúbia Rodrigues Pereira, representante da Secretaria Judiciária; Clícia Quintela Freitas, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; Eronilson Martins Cordeiro, representante da Corregedoria Regional Eleitoral; e Altamiro Lima da Silva, representante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

Art. 2º Integrarão a comissão, na condição de auxiliares, os servidores Cristiane Melo de Souza Firmino, Agatha Pontes Silva Galgani, Almir de Araújo Lima, Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha, Luciane Socorro Ferreira Medeiros e Antônio da Silva Galvão.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pelos Promotores de Justiça **Adenilson de Souza** e **Almir Fernandes Branco**, na condição de titular e substituto, respectivamente, na qualidade de representantes do Ministério Público Eleitoral na Comissão de Auditoria da Votação Paralela.

Art. 4º Ficam designados como suplentes o Juiz-Membro mais antigo dentre os Substitutos da Classe de Juiz de Direito e os servidores Cleiber Oliveira de Castro (STI), Devanil Maria Luiz (CRE) e Reniele Gomes Moreira (SEJUD), que atuarão nas ausências de seus titulares.

Art. 5º Fica designado o Auditório do Ministério Público do Estado do Acre, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n. 385 – Centro de Rio Branco-AC para a realização dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, no 1º turno da eleição e em eventual 2º turno.

Art. 6º As entidades fiscalizadoras, no prazo de 3 (três) dias da publicação desta Resolução, poderão, justificadamente, impugnar os nomes dos membros da Comissão.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, 13 de outubro de 2020.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente e Relatora



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

Feito: Inst n. 0600098-02.2020.6.01.0000

Relatora: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente

Interessada: **A PRESIDÊNCIA, ex officio**

Assunto: Proposta de Resolução. Designação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - Eleições 2020.

RELATÓRIO

Trata-se de submeter à aprovação desta egrégia Corte os nomes dos integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2020.

Registro que o presente feito teve início internamente por meio da norma que regulamenta o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas Resolução TSE n. 23.603/2019.

O Diretor-Geral, através do Despacho GADG (0353501), acolheu as indicações e expediu a PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 14/2020 PRESI/DG/GADG, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o planejamento e a execução de todas as atividades relativas ao processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas das Eleições 2020.

A Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRES (0374413), analisando o procedimento manifestou-se pelo acolhimento da manifestação VP de que tanto o Juiz de Direito como o Promotor de Justiça devem ser indicados com seus respectivos substitutos.

As minutas referentes a Resolução e o Edital foram adequadas ao normativo conforme exigências das normas aplicáveis.

O Procurador Regional Eleitoral, indicou os Promotores titulares e substitutos para acompanharem os trabalhos, conforme expedientes Ofício n. 77/2020-PRF/AC e Portaria PRE/AC n. 12, de 1º de outubro de 2020.

É o breve relatório.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

Feito: Inst n. 0600098-02.2020.6.01.0000

Relatora: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente

Interessada: **A PRESIDÊNCIA, ex officio**

Assunto: Proposta de Resolução. Designação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - Eleições 2020.

VOTO

Trata-se de submeter à aprovação desta egrégia Corte os nomes dos integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2020.

A constituição da Comissão encarregada pela Votação Paralela, tem por base o artigo 53 da Resolução TSE n. 23.603/2019. Vejamos:

Art. 53. Para a organização e a condução dos trabalhos referidos nos capítulos V e VI desta Resolução, será designada pelos tribunais regionais eleitorais, **em sessão pública, até 30 (trinta) dias antes das eleições, Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica composta por:**

I - 1 (um) juiz de direito, que será o presidente;

II - no mínimo 6 (seis) servidores da Justiça Eleitoral, sendo pelo menos 1 (um) da Corregedoria Regional Eleitoral, 1 (um) da Secretaria Judiciária e 1 (um) da Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º O procurador regional eleitoral indicará 1 (um) representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos.

§ 2º As entidades fiscalizadoras poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

(grifo nosso)

Destaco que não há critério objetivo para a escolha do Juiz de Direito que presidirá a Comissão de Auditoria, desse modo, analisando a situação de sobrecarga dos magistrados desta Justiça Especializada, iniciamos tratativas com o Tribunal de Justiça objetivando a indicação de magistrado não envolvido em atividades eleitorais, assim, sobreveio a designar e indicação do Juiz de Direito ROBSON RIBEIRO ALEIXO, titular da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco (OF. PRESI Nº 645), para presidir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

Buscando a adequação ao previsto no planejamento de risco, indicamos também como substituto da Presidência Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2020, o Juiz-Membro mais antigo dentre os Substitutos da Classe de Juiz de Direito desta Corte.

Em relação aos Servidores, a Administração deste Tribunal já destacou, com bastante antecedência, alguns agentes para atuar no planejamento e na organização das atividades de auditoria da votação eletrônica, em conformidade com as exigências da Resolução TSE n.º 23.603/2019, de 12.12.2019 alterada pela Resolução TSE n.º 23.624/2020. Convém, pois, que estes servidores sejam inseridos na Comissão. São eles: **DANILO MONTEIRO DE BARROS** e **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA**, **representantes da SASBEN**; **ZANÚBIA RODRIGUES PEREIRA**, **representante da Secretaria Judiciária**; **CLÍCIA QUINTELA FREITAS**, **representante da Secretaria de Tecnologia da Informação** e **ERONILSON MARTINS CORDEIRO**, representante da Corregedoria Regional Eleitoral e **ALTAMIRO LIMA DA SILVA**, conforme indicações no **Despacho nº 0371528 / 2020 - PRESI/VP e VP n. 0379180**.

Servidores Auxiliares aos trabalhos: Cristiane Melo, Agatha Galgani; Almir de Araujo Lima; Karen Mesquita; Luciane Medeiros e Antônio da Silva Galvão, conforme indicações no **Despacho nº 0378913 / 2020 - PRESI/VP**.

Desse modo, submeto à aprovação de Vossas Excelências, nesta sessão pública de nosso colegiado, a seguinte composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2020, acrescentando apenas, em vista da adequação ao previsto no planejamento de risco, a indicação de membros suplentes.

PRESIDENTE:

Juiz de Direito **ROBSON RIBEIRO ALEIXO**

SERVIDORES – MEMBROS:

DANILO MONTEIRO DE BARROS (SASBEN);

FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA (SASBEN);

CRISTIANE MELO (SEDES)

CLICIA QUINTELA FREITAS (STI)

ZANUBIA RODRIGUES PEREIRA (SEJUD)

ERONILSON MARTINS CORDEIRO (CRE)

ALTAMIRO LIMA DA SILVA



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

SERVIDORES AUXILIARES: Cristiane Melo, Agatha Galgani; Almir de Araujo Lima; Karen Mesquita; Luciane Medeiros e Antônio da Silva Galvão.

SUPLENTE que atuarão nas ausências de seus titulares:

Juiz-Membro MAIS ANTIGO dentre os Substitutos da Classe de Juiz de Direito desta Corte.

Servidores: Cleiber Oliveira de Castro (STI), Devanil Maria Luiz (CRE) e Reniele Gomes Moreira (SEJUD), conforme indicações dos setores eventos SEI: 0372465, 0372601, 0373332.

Em relação ao representante do Parquet que acompanhará os trabalhos da Comissão, o Procurador Regional Eleitoral com atuação neste Tribunal, Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro, com o auxílio da Procuradora-Geral de Justiça deste Estado, Dra. Kátia Rejane Araújo Rodrigues, indicou os Promotores de Justiça **ADENILSON DE SOUZA** e **ALMIR FERNANDES BRANCO**, na condição de titular e substituto, respectivamente, para representarem o Ministério Público Eleitoral na Comissão de Auditoria da Votação Paralela.

Destaque-se que os atos praticados nos procedimentos SEI n. 0002387-47.2019.6.01.8000 e 0002195-80.2020.6.01.8000, buscaram o alinhamento à Resolução TSE n. 23.603/2019, que regulamenta a matéria, bem como demonstram os cuidados com os protocolos de prevenção ao COVID.

Inclusive, neste ponto, é de se destacar que houve a mudança do local onde ocorreriam os trabalhos da comissão, porque após vistoria e análise do grupo de trabalho ficou constatado que o auditório do MP Acre, por ser mais amplo e bem arejado seria mais seguro e adequado aos protocolos de prevenção ao Novo Coronavírus.

Assim, a proposta de Resolução ora apresentada cumpre as exigências contidas tanto na Portaria Presidência nº 84/2020 alterada pela Portaria Presidência nº 105/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, bem como respeita os requisitos exigidos na Resolução TSE n. 23.603/2019, que regulamenta o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

Com esses breves apontamentos, submeto a este Tribunal proposta de resolução tendente a constituir Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica a que se refere o art. 53 da Resolução TSE n.º 23.603/2019, de 12.12.2019 alterada pela Resolução TSE n.º 23.624/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, nos termos da minuta anexa, ao tempo em que VOTO por sua APROVAÇÃO.

É como voto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente e relatora



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.758/2020.

EXTRATO DA ATA

Feito: **INSTRUÇÃO N. 0600098-02.2020.6.01.0000 – CLASSE 19**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC), ex officio**
Assunto: Instrução – Minuta de Resolução – Grupo de Trabalho da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas – Votação paralela – Eleições 2020.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Julgamento presidido pela Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente e relatora. Da votação participaram o Desembargador **Luís Camolez** e os Juízes **Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves** e **Thales Bordignon**. Presente o Dr. **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2020.